



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6197– CEP 35.324-000

**LEI N.º 615 /2017
De 20 de Abril de 2017**

**“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares
ao Orçamento Anual de 2017.”**

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica elevado em mais 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de créditos suplementares das respectivas dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2017, podendo para tanto, utilizar-se de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Parágrafo Único: O percentual citado acima será somado aos percentuais já autorizados na Lei Orçamentária Anual que era de 5% (cinco por cento) totalizando um total de 10% (dez por cento).

Art. 2º- Como recurso o Poder Executivo fica autorizado a utilizar anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Entre Folhas, 20 de abril de 2017.

**Ailton da Silveira Dias
Prefeito Municipal**